

DESPACHO

São Caetano de Odivelas/Pará, 12 de novembro de 2024.

À

Exma. FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

Assunto: 6º Pedido de aditamento por prorrogação de prazo na vigência contratual.

Em virtude de uma readequação de prorrogação de prazo na vigência contratual, venho informar e requerer nos termos seguintes:

Precisamos que seja providenciada termo aditivo de prorrogação de prazo na vigência contratual, execução nas mesmas condições propostas no **Contrato nº 2021070601**, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, celebrado entre as partes em 07 de junho de 2021.

Como já mencionado a vigência deste contrato encerra-se em **29 de novembro de 2024**, ocorre que à necessidade desta Secretaria pela prestação do serviço objeto desta contratação, conforme dados a seguir:

CONTRATO: nº 2021070601

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02605002/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2021-310501

CONTRATADA: RAISSA CHAGAS VAZ

OBJETO: Contratação para Locação de imóvel localizado na Avenida Magalhães Barata, s/n, Bairro Umarizal, para funcionamento do Prédio da Secretaria de Assistência Social (SEMAS), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA.

DA JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Assistência Social De São Caetano de Odivelas tem a necessidade de manter os serviços prestados por meio do contrato acima referido. Considerando que o 5º aditivo contrato tem sua vigência expirado em **29 de novembro de 2024** e que se trata de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com locação de imóvel para uso exclusivo desta Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em razão das características e localização do imóvel/terreno, tendo em vista a necessidade de instalação e funcionalidade do Prédio PREDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Caetano de Odivelas. levando-se em conta a localização e amplo espaço. Esta alteração se faz necessária e urgente, obrigando assim a pessoa física solicitar a esta Secretaria o

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

AV. Magalhães Barata, S/N, Umarizal, São Caetano de Odivelas/PA

acréscimo de prazo, no intuito de manter a prorrogação do contrato inicialmente celebrado.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando a necessidade de continuidade do contrato, é que propomos o aditamento do prazo de vigência, tal como autorizado pela Lei 8.666/93, em seu **Artigo 57, inciso II**, bem como expresso na Cláusula Contratual Quinta – (Da Vigência) para mais 7 (sete) meses.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Diante disso, pedimos que, o mais urgente possível, informe do interesse em continuar com a prestação dos serviços, objeto do referido contrato, para que possamos dar continuidade aos procedimentos de assinatura do termo aditivo.

DA CONCLUSÃO

Caso positivo, solicitamos vossa aquiescência por escrito.

Assim solicita-se a adoção de medidas com vistas a formalizar ato administrativo com vistas a assegurar a prestação de serviço resultante do supracitado contrato.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social